



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº 002669/20 de 30 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 494.885,61 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

97.100,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

340.000,00

Total do Proj./Ativ.

437.100,00

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

9.885,61

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

4.000,00

Total do Proj./Ativ.

13.885,61

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

38.900,00

Total do Proj./Ativ.

38.900,00

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

5.000,00

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

Total da Unidade

494.885,61

Total do Órgão

494.885,61

TOTAL SUPLEMENTADO:

494.885,61

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. N°
Ass:

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 437.100,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 437.100,00

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

Total do Proj./Ativ. 4.000,00

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

38.900,00

Total do Proj./Ativ. 38.900,00

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

9.885,61

Total do Proj./Ativ. 9.885,61

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

5.000,00

Total do Proj./Ativ. 5.000,00

Total da Unidade 494.885,61

Total do Órgão 494.885,61

TOTAL REDUZIDO:

494.885,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

